

STF julga se impor cautelar a filha para pressionar acusado é desvio

Impor medidas restritivas a familiares de acusado, com o objetivo de pressioná-lo, configura desvio de finalidade e fragiliza a legitimidade da medida. Esse é o entendimento formado pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, por maioria, para revogar as medidas cautelares impostas contra a filha do empresário Raul Schmidt, Nathalie Angerami Priante Schmidt Felipe.

Carlos Humberto/SCO/STF



Relator do HC, ministro Fachin não foi acompanhado pela maioria da 2ª Turma
Carlos Humberto/SCO/STF

Ela foi proibida de sair do país em maio de 2018, quando também teve seu passaporte apreendido por determinação do juiz Sergio Moro. O então juiz viu alegado risco de que ela fugisse com o pai para o exterior. Apenas em julho deste ano, o [TRF-4 desbloqueou os bens da empresa](#) de Nathalie.

Raul Schmidt foi acusado de ser um dos operadores de propinas da Petrobras. Conversas reveladas por reportagem do [The Intercept Brasil](#) mostram que os procuradores da operação "lava jato" promoveram ações contra sua filha para pressioná-lo.

No julgamento virtual, que se encerra nesta sexta-feira (20/11), a maioria dos ministros levou em consideração essa tentativa de intimidação. A divergência foi aberta por Gilmar Mendes, que apontou também o excesso de prazo. As medidas restritivas impostas já perduram há mais de dois anos, sem ainda ter havido oferecimento de denúncia.

"Ainda que sejam menos gravosas do que a prisão, as medidas diversas caracterizam restrições à liberdade e, portanto, devem ser ponderadas com a presunção de inocência, assegurada constitucionalmente", defendeu.

Ainda de acordo com o ministro, os diálogos mostram que um dia antes do pedido de imposição das cautelares, os procuradores de Curitiba discutiram uma operação contra a filha do empresário "para tentar localizá-lo" e como "elemento de pressão em cima dele". A divergência de Gilmar Mendes foi seguida por Nunes Marques e Ricardo Lewandowski.

Vencidos, os ministros Luiz Edson Fachin (relator) e Cármen Lúcia consideravam que a decisão anterior tinha lastro na factibilidade, já que havia possibilidade de fuga de Nathalie. Fachin afastou "a apontada mácula de fundamentação por desvio de finalidade".

Atuou na defesa o advogado **José Carlos Cal Garcia Filho**.

Clique [aqui](#) para ler o voto de Edson Fachin

Clique [aqui](#) para ler o voto de Gilmar Mendes

Clique [aqui](#) para ler o voto de Nunes Marques

Agravo no HC 180.148

Date Created

20/11/2020